



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CRIADO PELA LEI N°. 128 DE ABRIL DE 1981

ANO. 2013 Lucena 26 de novembro de 2013 N°. 2823

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI/PE N°. 773/13

DENOMINA RUA E DETERMNA
PROVIDÊNCIAS CORRELATA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: ANTONIO ALFREDO CÂNDIDO, Artéria localizada no Bairro Novo, Lucena-PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando às disposições em contrário.

Lucena, 26 de novembro de 2013.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional de Lucena